



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 51/2025/SMPED/GAB

Processo e-TCM nº 16328/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED

Assunto: Esclarecimentos – Contrato nº 104/SMPED/2025 – e-TCM nº 16328/2025.

Interessada: SMPED

Representante: Vereadora Janaína Paschoal

Objeto: Contrato nº 104/SMPED/2025 – Apresentação artística no IV Festiva

À Sua Excelência o Senhor

ROBERTO BRAGUIM

Conselheiro Corregedor

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor,

Em cumprimento ao r. despacho de Vossa Excelência, proferido no âmbito do e-TCM nº 16328/2025, vêm a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, mui respeitosamente, apresentar **informações**, para fins de esclarecimento acerca da contratação da artista **Claudia Leitte**, objeto do Contrato nº 104/SMPED/2025, integrante da programação oficial do **IV Festiva – A Festa Inclusiva**.

A referida contratação integra política pública anual e consolidada desta Pasta, cuja realização ocorre em celebração ao **Dia Internacional da Pessoa com Deficiência**, visando garantir o exercício dos direitos culturais, do lazer e da convivência comunitária por pessoas com deficiência, com ênfase na população em situação de vulnerabilidade.

A formalização contratual em comento deu-se **nos estritos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, cumprindo integralmente as etapas exigidas: Estudo Técnico Preliminar, Justificativa de Contratação, Pesquisa de Mercado, verificação de

agenda, demonstração de notoriedade e compatibilidade de valores. O procedimento encontra respaldo no art. 74, inciso II, da referida lei, que permite a contratação direta de artistas consagrados, desde que demonstrada a inviabilidade de competição, como ocorreu no presente caso.

Ressalte-se que a contratação está amparada por **dotação orçamentária específica**, não havendo qualquer impacto ou redirecionamento de recursos finalísticos. Importa destacar que a SMPED mantém um dos mais amplos conjuntos de políticas públicas municipais dedicadas às pessoas com deficiência, todas preservadas em sua integralidade.

Dentre as políticas públicas estruturantes desta Pasta, destaca-se a **Rede de Centros Municipais para Pessoas com TEA - Centros TEA**, iniciativa que constitui referência nacional na oferta de serviços especializados voltados ao acolhimento, escuta qualificada, orientação familiar, articulação intersetorial e apoio técnico às pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A rede já conta com a **Unidade Zona Norte**, inaugurada em 2025, enquanto as **Unidades Zona Leste e Zona Oeste** encontram-se em fase de elaboração dos projetos básico e executivo, e a **Unidade Zona Sul** está em fase final de identificação do terreno mais adequado à implantação. Os Centros TEA atuam com equipes multidisciplinares (psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, educação especial, serviço social), estruturando fluxos de primeira escuta, planos de atendimento e integração com as políticas de saúde, educação e assistência social, de modo a oferecer suporte qualificado e contínuo às famílias.

Outro eixo estratégico é a **Casa Mãe Paulistana - Pessoa com Deficiência**, equipamento público voltado ao acolhimento temporário de mães e responsáveis por pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O serviço oferece suporte psicossocial, orientação de direitos e apoio para participação em terapias, consultas e atendimentos essenciais, diminuindo barreiras que historicamente impedem essas famílias de acessar serviços públicos. A **unidade da Zona Leste foi inaugurada em novembro de 2025**, e já há previsão de implantação, nos próximos anos, das unidades **Zona Sul, Zona Oeste e Zona Norte**, ampliando a cobertura territorial e o alcance da política.

A **Central de Intermediação em Libras - CIL** constitui serviço essencial de comunicação acessível, operando **de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana)**, atendendo demandas de saúde, educação, assistência social, justiça, segurança pública e emergências. A atuação ocorre tanto **presencialmente** quanto por **videochamada**, garantindo ao cidadão surdo atendimento imediato, acessível e universal, em conformidade com a legislação federal de acessibilidade e com a LBI.

A **Central de Acessibilidade Comunicacional - CAC** cumpre papel fundamental na padronização institucional da comunicação acessível no Município, produzindo e revisando conteúdos com **audiodescrição, legendagem, interpretação em Libras**, materiais acessíveis em múltiplos formatos, bem como atuando na **acessibilidade digital** de portais, publicações, peças gráficas e audiovisuais. A CAC orienta demais secretarias e órgãos municipais, garantindo

conformidade técnica e uniformidade na linguagem acessível adotada pelo Poder Público.

No campo da infraestrutura urbana e edilícia, as ações de **Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística** envolvem a emissão de pareceres técnicos e realização de vistorias, concessão do **Selo de Acessibilidade Arquitetônica**, elaboração de diretrizes, avaliação de projetos e acompanhamento técnico de obras públicas e privadas, contribuindo para o cumprimento das normas técnicas (como a NBR 9050) e para a promoção do desenho universal.

A **Paraoficina Móvel** representa política inovadora de atendimento itinerante, oferecendo serviços de **reparos, ajustes e manutenção em órteses, próteses e meios de locomoção**, diretamente nas comunidades e instituições que atendem pessoas com deficiência. A primeira unidade encontra-se em operação e a **segunda unidade já está em implantação**, permitindo a ampliação territorial, a redução de custos indiretos para as famílias e o atendimento ágil de demandas que, não raro, comprometem a autonomia e a mobilidade da pessoa com deficiência.

A política de **Transporte Acessível** contempla o monitoramento do serviço **Atende+**, interlocução permanente com a **SPTrans** e a **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT)**, além do atendimento contínuo a instituições e entidades que atendem pessoas com deficiência. As ações abrangem orientações técnicas para aprimoramento da acessibilidade veicular e recomendação de melhorias operacionais no sistema de transporte público municipal.

No âmbito digital, a SMPED desenvolve o **Selo de Acessibilidade Digital**, voltado à certificação de portais, sistemas e serviços eletrônicos acessíveis, incentivando a acessibilidade plena nas comunicações digitais do Município. A Pasta promove ainda a revisão contínua de ambientes digitais institucionais para adequá-los às normas técnicas e boas práticas de acessibilidade web.

No eixo de participação social e fortalecimento da rede complementar, destaca-se o **Programa de Fomento às Instituições que Atendem Pessoas com Deficiência**, concretizado por meio de **edital público** que estabelece **critérios objetivos, metas verificáveis, indicadores de desempenho, monitoramento territorializado, plano de trabalho e prestação de contas padronizada**. O programa fortalece organizações da sociedade civil que oferecem habilitação, reabilitação, oficinas socioeducativas, apoio escolar, tecnologias assistivas, apoio às famílias e inclusão produtiva, compondo rede complementar imprescindível ao atendimento da população.

Além dessas ações, a SMPED mantém um conjunto permanente de políticas educacionais, culturais e de sensibilização, abrangendo campanhas públicas, ações formativas, parcerias com equipamentos culturais, e programas de promoção de direitos e mudança de comportamentos sociais. Soma-se a isso o **atendimento direto ao cidadão**, visitas técnicas e articulação contínua com territórios, lideranças comunitárias, vereadores e equipamentos públicos, assegurando resposta rápida às demandas da população com deficiência.

A manutenção deste extenso conjunto de políticas é possível graças ao expressivo **incremento orçamentário** conferido à Pasta. A SMPED evoluiu de aproximadamente **R\$ 13 milhões em 2021** para cerca de **R\$ 132 milhões previstos para 2026**, crescimento superior a **900%**, evidenciando a prioridade administrativa e o compromisso da gestão municipal com a ampliação das políticas de inclusão e com a proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Tal evolução demonstra a inexistência de qualquer risco de comprometimento das ações estruturantes em razão do evento.

Ademais, a suspensão ou restrição do contrato, sobretudo às vésperas da execução plena de um evento amplamente estruturado, acarretaria prejuízo direto ao interesse público e ao público-alvo da política, com impacto desproporcional e efeito cascata sobre contratações acessórias, como bem mencionado por Vossa Excelência. Não há, portanto, risco de dano ao erário ou às políticas finalísticas, tampouco indício de irregularidade material que justifique restrição cautelar.

Quanto ao evento objeto desta Representação, cumpre informar que o **IV Festiva - A Festa Inclusiva**, realizado em **07 de dezembro de 2025**, ocorreu **com pleno êxito e ampla participação do público**, configurando-se **novamente um sucesso**, em consonância com os objetivos de inclusão, acesso à cultura e convivência comunitária que motivam sua realização. Para fins de transparência e adequada instrução dos autos, encaminham-se, em anexo, **registros fotográficos do público presente**, que demonstram a efetiva adesão ao evento e evidenciam o atendimento de sua finalidade social.

À vista do exposto, esta Pasta **reitera a legalidade, legitimidade e regularidade** do Contrato nº 104/SMPED/2025, requerendo que os presentes esclarecimentos sejam recebidos para fins de **afastamento de dúvidas ou questionamentos**, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos, com o reconhecimento da inexistência de prejuízo ao interesse público.

São essas as informações que julgamos pertinentes ao fiel esclarecimento dos fatos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Silvia Grecco

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência
SMPED



Silvia Grecco

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Em 09/12/2025, às 13:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147539743** e o código
CRC **B30D35A5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
6065.2025/0000020-4

SEI nº 147539743